



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 813-A DE 2021

Dispõe sobre a transformação de cargos de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Procurador de Justiça e nos cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformados 141 (cento e quarenta e um) cargos de Técnico do Ministério Público da União em 8 (oito) cargos de Procurador de Justiça e nos cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Os cargos em comissão de que trata o Anexo desta Lei serão preenchidos exclusivamente por servidores públicos efetivos.

Art. 3º Esta Lei não implicará aumento de despesas.

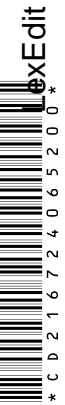
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2021.

Deputada CELINA LEÃO
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celina Leão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216724065200>



* CD 216724065200 *
ExEdit



ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| FUNÇÕES/NÍVEL (CARGO EM COMISSÃO - CC) | QUANTIDADE |
|---|------------|
| CC-5 | 2 |
| CC-4 | 8 |
| CC-3 | 3 |
| CC-2 | 93 |
| CC-1 | 58 |

